



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

PRÊMIO SAINT-GOBAIN ASBEA DE ARQUITETURA – HABITAT SUSTENTÁVEL - 9ª Edição

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEAE/ME Nº 03.017507/2021

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: SAINT-GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUCAO LTDA

Endereço: JOAO DE GOES Número: 2127 Bairro: JARDIM ALVORADA Município: JANDIRA UF: SP CEP:06612-000

CNPJ/MF nº: 61.064.838/0034-00

1.2 - Aderentes:

Razão Social:ASBEA-SP ASSOCIACAO REGIONAL DOS ESCRITORIOS DE ARQUITETURA DE SAO PAULO Endereço: TABAPUA Número: 479 Complemento: ANDAR 6 CONJ 61 Bairro: ITAIM BIBI

Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04533-011

CNPJ/MF nº:48.780.159/0001-00 Razão Social:SAINT-GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUCAO LTDA Endereço: SANTA MARINA Número: 482 Complemento: 1} ANDAR Bairro: AGUA BRANCA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:05036-903

CNPJ/MF nº:61.064.838/0001-33 Razão Social:CEBRACE CRISTAL PLANO LTDA Endereço: DO CRISTAL Número: 540 Complemento: BLOCO A Bairro: JD.DAS INDUSTRIAS Município: JACAREI UF: SP CEP:12311-210

CNPJ/MF nº:45.070.190/0001-51 Razão Social:PLACO DO BRASIL LTDA Endereço: VALENTINA MELLO FREIRE BORENSTEIN - DONA LOLOYLA Número: 333 Bairro: VILA SAO FRANCISCO Município: MOGI DAS CRUZES UF: SP CEP:08735-270

CNPJ/MF nº:00.700.460/0001-22 Razão Social:OWA BRASIL PRODUTOS ACUSTICOS INDUSTRIA, IMPORTACAO, EXPORTACAO LTDA. Endereço: DOUTOR ULYSSES GUIMARAES Número: 3413 Complemento: 3511 Bairro: VILA NOGUEIRA Município: DIADEMA UF: SP CEP:09990-080

CNPJ/MF nº:02.492.398/0001-56 Razão Social:SAINT-GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUCAO LTDA Endereço: JOAO ALFREDO Número: 177 Bairro: SANTO AMARO Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04747-000

CNPJ/MF nº:61.064.838/0090-09

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

17/01/2022 a 04/10/2022

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

17/01/2022 a 27/05/2022

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1.O Prêmio Saint-Gobain AsBEA de Arquitetura – Habitat Sustentável, doravante denominado “PRÊMIO”, é promovido pela Saint-Gobain do Brasil Produtos Industriais e Para Construção Ltda. – divisão Quartzolit, CNPJ nº 61.064.838/0034-00, neste regulamento denominada exclusivamente “GRUPO SAINT-GOBAIN”. O Prêmio é uma atividade cultural realizada pelo Grupo Saint-Gobain, e de suas empresas: Brasilit, Cebrace, Isover, OWA, Placo e Quartzolit, com o apoio da AsBEA – Associação Brasileira dos Escritórios de Arquitetura, doravante denominada simplesmente AsBEA. Em sua 9ª edição o PRÊMIO é realizado em 2 etapas de julgamento. Na 1ª etapa, serão selecionados pela Comissão de Seleção 5 (cinco) projetos em cada uma das modalidades/tipos da Categoria Profissional e 5 (cinco) projetos finalistas da Categoria Acadêmica. Totalizando em até 65 projetos selecionados, que seguirão para a segunda etapa de julgamento. Na 2ª etapa, serão escolhidos pela Comissão de Premiação um vencedor em cada modalidade/tipo das categorias Profissional e Acadêmica, 4 (quatro) prêmios

destaques e um projeto eleito como o Melhor Projeto da Edição, que será contemplado com o Prêmio Especial Roberto Claudio dos Santos Aflalo, escolhido entre os vencedores em cada categoria/modalidade. Ainda na 2ª etapa, a Comissão de Premiação poderá a seu critério conceder menções honrosas entre os projetos finalistas, limitadas a uma menção por tipologia na categoria profissional e uma menção na categoria acadêmica.

6.2. O PRÊMIO mantém seu propósito na busca de projetos que apresentem aspectos do conforto, soluções inovadoras e ao mesmo tempo preservem o meio ambiente e promovam a sustentabilidade da construção civil brasileira, e tem por objetivos: reconhecer e premiar projetos de arquitetura acadêmicos e, de profissionais que estejam em desenvolvimento ou já edificados, que se destacaram na proposição de soluções para o conforto do ambiente, inovação e sustentabilidade da obra; mobilizar profissionais e estudantes que acreditam que a construção civil exerce significativa contribuição; para a sustentabilidade do setor e bem-estar dos usuários; e incentivar o uso de tecnologias, processos e a correta especificação de produtos e processos para o conforto do ambiente, inovação e sustentabilidade na construção civil brasileira.

6.3. O PRÊMIO é aberto à participação de projetos de arquitetura com obras ainda não iniciadas, já iniciadas ou já concluídas e projetos acadêmicos que contemplem princípios físicos necessários a cada ambiente promovendo o conforto, a inovação e a sustentabilidade.

6.4. CATEGORIAS E MODALIDADES DE PARTICIPAÇÃO: O PRÊMIO é aberto em duas categorias com modalidades e especificidades distintas, definidas pelo perfil do participante, tipo do projeto e previsão ou conclusão da edificação; com premiações e julgamentos independentes.

6.4.1. CATEGORIA PROFISSIONAL: Quem participa: escritórios ou profissionais graduados em arquitetura de forma individual ou em equipe, residentes e domiciliados no país, em pleno gozo de seus direitos profissionais, comprovados através do registro no CAU. O que se aplica: projetos de arquitetura reais (que não sejam hipotéticos ou estudos de pesquisa ou investigativos) com obras ainda não iniciadas ou que já estejam em construção ou com obras já concluídas para: novas edificações ou edificações preexistentes, reformas ou readequações de espaços residenciais, comerciais e institucionais, divididos em duas modalidades e pelo tipo de projeto, conforme indicado a seguir. Modalidades de participação: PROJETO e EDIFICAÇÃO (I) MODALIDADE PROJETO: para projetos de arquitetura com obras ainda não iniciadas, ou já iniciadas mas não concluídas até dezembro/21. Subdividida nas seguintes tipologias: A) Projeto: RESIDÊNCIAS: Exclusivamente para projetos de uso residencial unifamiliar; B) Projeto: EDIFÍCIOS E CONJUNTOS RESIDENCIAIS: Exclusivamente para projetos de uso residencial multifamiliar vertical (uma torre), conjuntos habitacionais (mais de uma torre), e ou de interesse social (HIS), e ou condomínio de casas unifamiliar (mínimo 4 casas). C) Projeto: COMERCIAL & SERVIÇOS: Exclusivamente para projetos de uso comercial ou serviços: shopping centers, hotéis, flats, residenciais para terceira idade, resorts, supermercados, lojas em rua, lojas de atacado, edifícios públicos ou privados destinados a escritórios, sedes de empresas e outros empreendimentos que compreendam mais de uma categoria e, cujo uso predominante seja comercial. D) Projeto: INDUSTRIAL: Projetos de condomínios industriais, indústrias, galpões, depósitos, centros de distribuição, vinícolas, cervejarias, entre outros. E) Projeto: INSTITUCIONAL: Projetos de edifícios públicos ou privados destinados a hospitais e centros de saúde, aeroportos, creches, escolas e universidades, clubes, teatros, museus, espaços culturais e locais de culto religioso, centros esportivos, entre outros. F) Projeto: ARQUITETURA CORPORATIVA E DE INTERIORES: Interiores de escritórios de empresas, residências, lojas, restaurantes, consultórios, clínicas, escolas, entre outros. ÁREAS COMUNS de edifícios residenciais ou comerciais (público ou privado). (II) MODALIDADE EDIFICAÇÃO: para projetos de arquitetura com obras concluídas entre janeiro/2019 e dezembro/2021. Subdividida nas seguintes tipologias: A) Edificação: RESIDÊNCIAS: Exclusivamente para edificações de uso residencial – unifamiliar. B) Edificação: EDIFÍCIOS E CONJUNTOS RESIDENCIAIS: Exclusivamente para edificações de uso residencial multifamiliar vertical (uma torre), conjuntos habitacionais (mais de uma torre), e ou de interesse social (HIS), e ou condomínio de casas unifamiliar (mínimo 4 casas). C) Edificação: COMERCIAL & SERVIÇOS: Exclusivamente para edificações de uso comercial ou serviços: shopping centers, hotéis, flats, residenciais para terceira idade, resorts, supermercados, lojas em rua, lojas de atacado, edifícios públicos ou privados destinados a escritórios, sedes de empresas e outros e empreendimentos que compreendam mais de uma categoria e, cujo uso predominante seja comercial. D) Edificação: INDUSTRIAL: Edificações de condomínios industriais, indústrias, galpões, depósitos, centros de distribuição, vinícolas, cervejarias, entre outros. E) Edificação: INSTITUCIONAL: Edificações de edifícios públicos ou privados destinados a hospitais e centros de saúde, aeroportos, creches, escolas e universidades, clubes, teatros, museus, espaços culturais e locais de culto religioso, centros esportivos, entre outros. F) Edificação: ARQUITETURA CORPORATIVA E DE INTERIORES: INTERIORES de escritórios de empresas, residências, lojas, restaurantes, consultórios, clínicas, escolas, entre outros. ÁREAS COMUNS de edifícios residenciais ou comerciais (público ou privado).

6.4.2. CATEGORIA ACADÊMICA: Quem participa: recém-formados e estudantes dos cursos brasileiros de graduação em arquitetura de forma individual ou em equipe, obrigatoriamente em conjunto com um orientador, professor do mesmo curso/instituição de ensino e, comprovadamente: (i) com matrícula vigente em 2021 no último ano (para cursos anuais) ou último semestre (para cursos semestrais); ou (ii) formados e concluintes do 1º semestre letivo de 2021 ou do ano letivo de 2020 (Ano letivo = de realização do curso; não são consideradas as datas/ano de emissão do diploma ou da realização da colação de grau). O que se aplica: trabalhos acadêmicos Finais de Graduação em Arquitetura aprovados ou não em banca ou outro projeto de arquitetura desenvolvido durante o curso ou especialmente para o Prêmio para: novas edificações ou edificações preexistentes, reformas ou readequações de espaços residenciais, comerciais e institucionais, que atendam aos objetivos do Prêmio dentro dos seguintes

segmentos: MODALIDADE PROJETO ACADÊMICO: projetos de arquitetura desenvolvidos para edificações nas seguintes tipologias: A) Residências: Projetos de uso residencial – unifamiliar. B) Edifícios e Conjuntos Residenciais: Projetos de uso residencial multifamiliar vertical (uma torre), conjuntos habitacionais (mais de uma torre), e ou de interesse social (HIS), e ou condomínio de casas unifamiliar (mínimo 4 casas). C) Comercial & Serviços: Exclusivamente para projetos de uso comercial ou serviços: shopping centers, hotéis, flats, residenciais para terceira idade, resorts, supermercados, lojas em rua, lojas de atacado, edifícios públicos ou privados destinados a escritórios, sedes de empresas e outros empreendimentos que compreendam mais de uma categoria e, cujo uso predominante seja comercial. D) Industrial: Projetos de condomínios industriais, indústrias, galpões, depósitos, centros de distribuição, vinícolas, cervejarias, entre outros. E) Institucional: edifícios públicos ou privados destinados a hospitais e centros de saúde, aeroportos, creches, escolas e universidades, clubes, teatros, museus, espaços culturais e locais de culto religioso, centros esportivos entre outros. 6.5. É vedada a participação no presente Prêmio de: (a) Na Categoria Profissional: de projetos de exposições, mostras ou projetos hipotéticos, protótipos experimentais ou de pesquisa ou investigativos. E, na Categoria Acadêmica: projetos acadêmicos de urbanismo sem detalhamento de no mínimo uma edificação ou ainda, de arquitetura de interiores; (b) Projetos já premiados em edições anteriores do Prêmio Saint-Gobain de Arquitetura – Habitat Sustentável (1º, 2º, 3º lugares ou Prêmios Destaques); (c) De profissionais ou prestadores de serviços do Grupo Saint-Gobain e integrantes das Comissões Organizadora e Julgadoras desta edição do Prêmio, seja na condição de autor inscrito, coautor, colaborador ou integrante de equipe. 6.6. Período e Forma de Inscrição: A inscrição é gratuita e deverá ser realizada pela internet, no site www.premiosaintgobainasbea.com.br, do dia 17/01/2022 até dia 27/05/2022 às 24h (horário de Brasília), de acordo com o que segue: NA CATEGORIA PROFISSIONAL: É permitida a inscrição em nome do escritório (pessoa jurídica) ou do profissional (pessoa física) responsável pelo projeto, de forma individual ou em equipe, por meio do preenchimento de todos os campos obrigatórios da ficha de inscrição, observando: i) Arquiteto Responsável: seja na inscrição jurídica ou de pessoa física, individual ou em equipe deverá ser indicado obrigatoriamente apenas 1 (um) arquiteto responsável pelo projeto apresentado, com indicação do seu registro no CAU ou do seu escritório, caso a inscrição seja jurídica. No caso de projeto em equipe este será considerado o autor titular do projeto de arquitetura inscrito e deverá ser nomeado pela equipe ou pelo escritório, no ato da inscrição. Será de sua integral responsabilidade obter autorização junto aos demais integrantes da equipe para participação no Prêmio. Por Arquiteto Responsável (denominado também “autor titular”) entende-se aquele que acompanhou todas as fases de desenvolvimento do projeto, da concepção até a aprovação final do cliente, e que tem direito no âmbito da legislação brasileira a assumir a responsabilidade autoral pelo projeto, e responder integralmente por suas decisões e princípios nos termos que compõe este regulamento. ii) Inscrição em EQUIPE: (a) No ato do ENVIO DO PROJETO deverão ser identificados todos os integrantes da equipe, por meio do preenchimento de todos os campos com os dados cadastrais de cada participante do projeto (nome completo, CPF, função no projeto, data de nascimento, e-mail, telefone, empresa); (b) No caso de inscrição de pessoa jurídica, será permitida a indicação do nome de mais de um escritório, apenas a título de divulgação dos resultados, mantendo-se a restrição de indicação de apenas um Arquiteto responsável (autor titular), como indicado no item acima, e a premiação ao escritório inscrito conforme previsto neste regulamento. (c) Os integrantes de equipe de um trabalho inscrito poderão submeter nova inscrição na condição de Arquiteto responsável (autor titular) ou de integrante de equipe em uma nova inscrição de um novo projeto, assim como o Arquiteto responsável (autor titular) poderá participar como integrante em outras equipes, respeitadas as demais exigências para uma nova inscrição. (d) Os integrantes indicados na equipe podem pertencer a classes profissionais distintas; serem co-autores, colaboradores, autores ou coautores de projetos complementares, consultores etc, a critério do Arquiteto responsável pelo projeto. No caso de estudante, é limitada a participação de no máximo 1 (um) estudante/estagiário de cursos brasileiros de graduação em Arquitetura, Engenharia ou de Interiores, em cada projeto inscrito, desde que o mesmo não seja participante da Categoria Acadêmica. iii) Ainda na categoria Profissional, cada inscrito: (a) Poderá participar com 1 (um) ou mais projetos, em uma ou mais modalidades, devendo declarar, no ato da inscrição o número de projetos que pretende enviar. Cada projeto deverá ser enviado separadamente; (b) Poderá ser premiado com apenas um projeto, exceto os selecionados que concorrem aos prêmios destaques e prêmio especial atribuídos na 2ª etapa de julgamento. NA CATEGORIA ACADÊMICA: É permitida a inscrição de forma individual ou em equipe, observando: Deverão ser preenchidos todos os campos da ficha de inscrição, com os dados cadastrais do autor titular e responsável pelo projeto, nome do professor orientador e a indicação se o trabalho é individual ou em equipe, observando-se o disposto neste regulamento. Inscrição em Equipe: (a) É obrigatório que todos os integrantes da equipe se enquadrem nos requisitos do perfil dessa categoria, de acordo com o item 6.4.2. e, estejam matriculados e/ou formados no mesmo curso e instituição do autor titular responsável; (b) No ato do ENVIO DO PROJETO deverão ser identificados todos os integrantes da equipe, por meio do preenchimento de todos os campos com os dados cadastrais de cada participante do projeto e função no projeto. O Professor Orientador deverá pertencer ao mesmo curso/instituição de ensino do autor inscrito; poderá participar na condição de professor orientador em mais de uma inscrição e também como autor ou integrante de equipe na Categoria Profissional. O professor orientador do projeto vencedor em 1º lugar também será premiado. Na Categoria Acadêmica, cada inscrito (seja autor titular ou integrante de equipe, se for o caso), poderá participar somente com um único projeto. NAS CATEGORIAS PROFISSIONAL e ACADÊMICA: (i) Um mesmo projeto não poderá ser inscrito por autores distintos e/ou em mais de uma categoria ou

modalidade sob pena de desclassificação de ambos. (ii) Somente serão considerados inscritos aqueles que enviarem todos os dados solicitados na ficha de inscrição, no prazo estabelecido. (iii) No prazo máximo de 7 (sete) dias após o recebimento e conferência da inscrição, a organização enviará para o e-mail do autor titular indicado na ficha de inscrição a confirmação de sua inscrição com login e senha para acesso a área de envio de projetos, restrita aos inscritos. (iv) Projetos vencedores com equipe: (a) Inscritos em nome de pessoa física (categoria profissional e acadêmica), o prêmio será entregue exclusivamente àquele indicado pela equipe na ficha de inscrição como o “autor titular”, o qual será considerado o único responsável pela inscrição e projeto apresentado. Os demais integrantes da equipe, coautores e colaboradores terão citação de seus nomes, do escritório ou instituição no diploma de premiação e nos materiais de divulgação, desde que cadastrados na ficha de inscrição. (b) Inscritos em nome do escritório, pessoa jurídica, o prêmio será emitido em nome do escritório do autor titular. O autor titular e os, integrantes da equipe, coautores e colaboradores terão citação de seus nomes no diploma de premiação e nos materiais de divulgação, juntamente com o nome do escritório, desde que cadastrados na ficha de inscrição. (v) Não é permitida a participação de um mesmo autor titular ou integrantes de equipe em categorias distintas (Profissional/Acadêmica).

6.7. APRESENTAÇÃO DO PROJETO: Os inscritos têm plena liberdade de proposta, respeitadas as exigências mínimas de conteúdo e formato, estabelecidas nos subitens abaixo: **PARTE A: RELATÓRIO DESCRITIVO DO TRABALHO:** A ser preenchido, obrigatoriamente, online no site, no menu “envio de projeto”. As informações do formulário são utilizadas como material complementar para o processo de análise. **PARTE B: PROJETO:** O inscrito deverá apresentar a proposta em formato digital com desenhos, imagens, planta baixa, cortes, perspectivas e textos que apresentem as soluções de projeto adotadas, visando identificar com clareza os itens aplicados no projeto que atendem aos critérios de seleção, bem como os resultados esperados e/ou obtidos. Para projetos da modalidade edificação, recomenda-se a apresentação de fotos da obra concluída. Para todas as categorias e modalidades o projeto deverá ser enviado, obrigatoriamente, em um único arquivo digital no formato pdf, com até 8 páginas (1 prancha por página), tamanho A3, no sentido horizontal (paisagem), no máximo com 30 MB, respeitando as seguintes exigências: (a) Os desenhos e textos poderão ser executados em qualquer técnica instrumental e processo gráfico, devendo estar inseridos exclusivamente nas pranchas, sendo vedada a apresentação de anexos. Os textos deverão estar em língua portuguesa; (b) O memorial descritivo, deve ser inserido em uma ou mais pranchas com a síntese das soluções propostas (texto, tabelas, esquemas que demonstrem claramente os quesitos dos critérios de julgamento bem como a indicação visual no projeto); e (c) Este arquivo não poderá ter nome, links ou QR Code, logotipo, assinaturas ou outros dados que possibilitem a identificação de autoria do projeto, escritório, instituição e/ou professor orientador. Citação de referências bibliográficas e empresas fornecedoras serão aceitas. É permitida somente a inclusão de créditos para fotos cuja autoria pertença a fotógrafo profissional.

6.8. ENVIO DO PROJETO E DOCUMENTOS: Os trabalhos deverão ser enviados, pelos autores previamente inscritos, até no máximo às 18h (horário de Brasília) do dia 10/06/2022, obrigatoriamente pelo site www.premiosaintgobainasbea.com.br, conforme item 12.2 deste regulamento.

6.8.1. Caso haja problemas na recepção e abertura dos arquivos enviados, a Comissão Organizadora solicitará novo envio ao autor titular do projeto.

6.8.2. A critério das Comissões Organizadora/Julgadoras os projetos recebidos na Categoria Profissional poderão ser realocados de modalidade/tipo, objetivando melhor adequação do conteúdo apresentado ao escopo da modalidade.

6.8.3. Caso haja alteração o responsável pelo projeto será informado por e-mail.

6.8.4. Serão considerados participantes os inscritos que enviarem seus projetos e documentos de acordo com as exigências deste Regulamento.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 27/06/2022 09:00 a 19/08/2022 20:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 17/01/2022 00:00 a 27/05/2022 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Via de Acesso João de Góes NÚMERO: 2127 BAIRRO: Jardim Alvorada

MUNICÍPIO: Jandira UF: SP CEP: 06612-000

LOCAL DA APURAÇÃO: SALA DE REUNIÕES

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
65	Livro “Em busca de uma arquitetura sustentável para os trópicos” de autoria de Oscar Corbella e Simons Yannas Editora Revan	85,00	5.525,00	1

PERÍODO DA APURAÇÃO: 22/08/2022 09:00 a 04/10/2022 20:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 17/01/2022 00:00 a 27/05/2022 00:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Via de Acesso João de Góes NÚMERO: 2127 BAIRRO: Jardim Alvorada

MUNICÍPIO: Jandira UF: SP CEP: 06612-000

LOCAL DA APURAÇÃO: SALA DE REUNIÕES

PRÊMIOS

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Certificado de ouro no valor de R\$ 5 mil + Troféu + Diploma	5.000,00	5.000,00	1
5	Certificado de ouro no valor de R\$ 10 mil + Troféu + Diploma	10.000,00	50.000,00	2
6	Certificado de ouro no valor de R\$ 20 mil + Troféu + Diploma	20.000,00	120.000,00	3
6	Certificado de ouro no valor de R\$ 25 mil + Troféu + Diploma	25.000,00	150.000,00	4
1	Viagem internacional com uma atividade ou evento relacionado a arquitetura, com mínimo de 04 noites e 05 dias para o contemplado e um acompanhante, constituída de: (a) participação em atividade ou evento relacionado a arquitetura, indicado pela organização; (b) passagens aéreas de ida e volta em classe econômica, para o destino-atividade escolhida; (c) Taxas de embarque e aeroportuárias; (d) hospedagem pelo período do evento, em quarto duplo de hotel de categoria turística, com café da manhã; (e) Vale alimentação na forma determinada pela SAINT-GOBAIN; (f) Despesas de traslados de ida e volta: (i) da residência do ganhador (em território nacional) até o Aeroporto de embarque (a SAINT-GOBAIN não se responsabiliza pelo transporte do acompanhante de sua residência até a residência do ganhador); (ii) do Aeroporto de desembarque ao hotel; e (g) seguro viagem. A SAINT-GOBAIN disponibilizará para o ganhador e seu acompanhante os itens acima descritos. A não utilização pelo ganhador de qualquer dos itens disponibilizados (transporte, hospedagem, refeição ou evento/atividade relacionado a arquitetura), não gerará qualquer obrigação da SAINT-GOBAIN de substituição do item não utilizado por outra espécie de bens ou serviços, nem a sua conversão em dinheiro.	40.000,00	40.000,00	5

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
84	370.525,00

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

9.1. A seleção dos projetos participantes será realizada em duas etapas, sendo a primeira etapa realizada pela Comissão de Seleção e a segunda, pela Comissão de Premiação, que analisará as duas categorias e as respectivas modalidades, conforme segue.

9.2. Na primeira etapa os trabalhos serão avaliados sob os aspectos do conforto do ambiente, sustentabilidade, inovação e design, relevância social e urbanística e, integração com o entorno, compreendendo:

I. CONFORTO DO AMBIENTE: Qualidade do ambiente construído, benefício ao usuário e ambiente e funcionalidade. Uso combinado de técnicas construtivas e produtos aplicados, objetivando melhor performance do ambiente nos quesitos:

- Térmico: desempenho térmico do ambiente para construir espaços confortáveis e energeticamente eficientes.
- Acústico: isolamento de ruídos e/ou absorção da reverberação (eco no ambiente).
- Visual: Equilíbrio entre luz artificial e luz natural, em favor do conforto visual e otimização de energia.
- Saúde: qualidade do ar interno e outras condições para melhor conforto e bem-estar dos ocupantes.
- Modular: possibilidade de adaptação da edificação ao longo de sua vida útil para atender as necessidades de uso de seus ocupantes.

II. INOVAÇÃO: contribuições relevantes com aplicação de novas tecnologias, materiais e processos de construção, operação da obra, construção industrializada ou modular. Tecnologia (BIM), entre outros.

III. SUSTENTABILIDADE: uso racional dos recursos naturais (matéria prima, água, energia) para o usuário final e/ou nas diversas etapas da edificação; combate ao desperdício: redução e reutilização dos resíduos da construção, prevenção e controle de impactos ambientais.

IV. DESIGN: qualidade estética e inovação na volumetria do edifício e dos seus espaços internos e externos; funcionalidade dos espaços e fluxos.

V. RELEVÂNCIA SOCIAL E URBANÍSTICA E, INTEGRAÇÃO COM O ENTORNO: inserção da edificação em relação ao entorno, equacionamento de fluxos de acessos, valorização da escala do pedestre, destinação de espaços para uso da comunidade.

9.2.1. Nesta etapa a Comissão de Seleção indicará até 5 (cinco) projetos em cada categoria e tipo de cada modalidade, dentre todos os projetos recebidos e que estejam em conformidade com este regulamento; totalizando até 65 (sessenta e cinco) projetos selecionados, sendo 60 (sessenta) na categoria Profissional e 5 (cinco) projetos na categoria Acadêmica. Caso o número de participantes em algumas das modalidades/tipo seja inferior a 5 (cinco), serão considerados finalistas todos os projetos participantes na modalidade/tipo.

9.2.2. A Comissão de Seleção será composta por profissionais técnicos de empresas do polo Produtos para Construção e Materiais Inovadores do Grupo Saint-Gobain e/ou profissionais externos convidados a exclusivo critério da Saint-Gobain, por tantos membros quantos forem necessários à adequada avaliação dos projetos.

9.3. Na segunda etapa, os trabalhos selecionados na 1ª etapa serão avaliados sob os seguintes critérios:

- I. Conforto do Ambiente (Térmico/Acústico/Visual/Saúde e Modular) e funcionalidade
- II. Inovação
- III. Sustentabilidade
- IV. Design
- V. Relevância Social e Urbanística e, integração com o entorno

9.3.1. Nesta etapa a Comissão de Premiação, será formada por no mínimo 5 (cinco) profissionais de reconhecida competência na área de construção civil, convidados pelo Grupo Saint-Gobain e Asbea, escolherá:

- Entre os selecionados na Categoria Profissional: 12 (doze) projetos premiados, um por tipologia assim distribuídos:

MODALIDADE PROJETO – 6 premiados

Residências 1º lugar

Edifícios e Conjuntos Residenciais 1º lugar

Comercial & Serviços 1º lugar

Industrial 1º lugar

Institucional 1º lugar

Arquitetura Corporativa e de Interiores 1º lugar

MODALIDADE EDIFICAÇÃO – 6 premiados

Residências 1º lugar

Edifícios e Conjuntos Residenciais 1º lugar

Comercial & Serviços 1º lugar

Industrial 1º lugar

Institucional 1º lugar

Arquitetura Corporativa e de Interiores 1º lugar

- Entre os selecionados da Categoria Acadêmica: 1 (um) projeto premiado, assim distribuídos:

CATEGORIA ACADÊMICA- 1 premiado - 1º lugar MODALIDADE PROJETO ACADÊMICO

- Entre os 13 (treze) premiados classificados em 1º lugar, das duas Categorias, será escolhido 1 (um) projeto como o mais representativo desta edição, sob os aspectos do conforto e da inovação para sustentabilidade, que será eleito o MELHOR PROJETO DA EDIÇÃO e será contemplado com o PRÊMIO ESPECIAL ROBERTO CLAUDIO DOS SANTOS AFLALO.

- Adicionalmente, serão atribuídos 4 (quatro) prêmios Destaques, escolhidos entre os 65 projetos selecionados nas categorias Profissional e Acadêmica, assim distribuídos:

- 1 PRÊMIO DESTAQUE EM CONFORTO ACÚSTICO
- 1 PRÊMIO DESTAQUE EM CONFORTO TÉRMICO
- 1 PRÊMIO DESTAQUE EM INOVAÇÃO
- 1 PRÊMIO DESTAQUE EM SUSTENTABILIDADE

- Além dos prêmios acima, a Comissão de Premiação poderá a seu critério conceder menções honrosas, entre os projetos finalistas nas duas categorias e modalidades, que serão contempladas com diploma, limitadas a uma menção por tipologia na categoria profissional e uma menção na categoria acadêmica.

9.4. Os membros das Comissões de Seleção e Premiação, nas duas etapas de julgamento, terão completa e total autonomia para tomada de decisão dentro das normas estabelecidas neste regulamento, não cabendo recurso de qualquer tipo às suas decisões.

9.5. As Comissões Organizadora e Julgadoras poderão, a qualquer tempo, solicitar documentos ou informações complementares necessárias a subsidiar a avaliação dos projetos ou a comprovação de qualquer informação fornecida pelos inscritos, assim como proceder a desclassificação dos projetos que não se enquadrem ou desrespeitem todas as exigências e quesitos deste regulamento.

9.6. PRÊMIOS 1ª ETAPA: Cada um dos 65 (sessenta e cinco) projetos selecionados (até cinco em cada modalidade/tipo) será agraciado com o livro intitulado "Em busca de uma arquitetura sustentável para os trópicos" de autoria de Oscar Corbella e Simons Yannas Editora Revan, no valor unitário de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais).

9.7. PRÊMIOS 2ª ETAPA: Serão atribuídos aos vencedores indicados pela Comissão de Premiação, nas 12 (doze) modalidades da Categoria Profissional, 1 modalidade da Categoria Acadêmica, 4 Destaques e 1 Prêmio Especial, os seguintes prêmios:

A - CATEGORIA PROFISSIONALFISSIONAL

Modalidade PROJETO:

- 1º Lugar Residências - Certificado de ouro R\$ 20 mil + Troféu + Diploma
 - 1º Lugar Edifícios e Conjuntos Residenciais - Certificado de ouro R\$ 20 mil + Troféu + Diploma
 - 1º Lugar Comercial & Serviços - Certificado de ouro R\$ 20 mil + Troféu + Diploma
 - 1º Lugar Industrial - Certificado de ouro R\$ 20 mil + Troféu + Diploma
 - 1º Lugar Institucional - Certificado de ouro R\$ 20 mil + Troféu + Diploma
 - 1º Lugar Arquitetura Corporativa e de Interiores - Certificado de ouro R\$ 20 mil + Troféu + Diploma
- Modalidade EDIFICAÇÃO
- 1º Lugar Residências - Certificado de ouro R\$ 25 mil + Troféu + Diploma
 - 1º Lugar Edifícios e Conjuntos Residenciais - Certificado de ouro R\$ 25 mil + Troféu + Diploma
 - 1º Lugar Comercial & Serviços - Certificado de ouro R\$ 25 mil + Troféu + Diploma
 - 1º Lugar Industrial - Certificado de ouro R\$ 25 mil + Troféu + Diploma
 - 1º Lugar Institucional - - Certificado de ouro R\$ 25 mil + Troféu + Diploma
 - 1º Lugar Arquitetura Corporativa e de Interiores - Certificado de ouro R\$ 25 mil + Troféu + Diploma

B - CATEGORIA ACADÊMICA

- 1º Lugar Modalidade Projeto Acadêmico:
 - Autor: Certificado de ouro R\$ 10 mil + Troféu + Diploma
 - Orientador: Certificado de ouro R\$ 5 mil + Troféu + Diploma

C - CATEGORIAS PROFISSIONAL E ACADÊMICA

Entre os Selecionados de todas as modalidades:

- PRÊMIO DESTAQUE CONFORTO ACÚSTICO - Certificado de ouro de R\$ 10 mil + Troféu + Diploma
- PRÊMIO DESTAQUE CONFORTO TÉRMICO - Certificado de ouro de R\$ 10 mil + Troféu + Diploma
- PRÊMIO DESTAQUE INOVAÇÃO - Certificado de ouro de R\$ 10 mil + Troféu + Diploma
- PRÊMIO DESTAQUE SUSTENTABILIDADE - Certificado de ouro de R\$ 10 mil + Troféu + Diploma

Entre os 1º lugares de todas as modalidades:

PRÊMIO ESPECIAL ROBERTO CLAUDIO DOS SANTOS AFLALO (MELHOR PROJETO DA EDIÇÃO): Viagem internacional com uma atividade ou evento relacionado a arquitetura, com mínimo de 04 noites e 05 dias para o contemplado e um acompanhante ou Certificado em Ouro no valor equivalente.

9.8.O 9º Prêmio Saint-Gobain Asbea de Arquitetura – Habitat Sustentável distribuirá 84 (oitenta e quatro) prêmios no valor total (1ª e 2ª etapas) de R\$ 370.525,00 (Trezentos e setenta mil, quinhentos e vinte e cinco reais) .

CRONOGRAMA GERAL

- Inscrição: De 17/01/2022 até 27/05/2022
- Envio do Projeto: Até 10/06/2022
- Divulgação dos Selecionados na 1ª Etapa: Até 19/08/2022
- Divulgação dos Selecionados na 2ª Etapa (sem modalidade): Até 04/10/2022
- Evento de Premiação e Divulgação do Resultado Final: Até 31/10/2022

10 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

10.1. Ao término da 1ª etapa de julgamento, será divulgado por e-mail a todos os participantes e no site www.premiosaintgobainasbea.com.br a lista geral contendo somente os títulos dos projetos selecionados nas duas Categorias e que participam da 2ª etapa de julgamento.

10.2. Ao término da 2ª etapa de julgamento, serão divulgados no site www.premiosaintgobainasbea.com.br ainda sem a identificação do Prêmio (1º lugar, Destaque ou Menção Honrosa), os títulos dos projetos vencedores com os nomes dos respectivos autores e equipes, se for o caso, divididos por categoria.

10.3. A divulgação final do prêmio atribuído (1º lugar ou destaque ou prêmio especial) aos projetos vencedores em cada categoria, modalidade e tipo, serão divulgados somente no evento de entrega dos prêmios, que ocorrerá até o dia 31 de outubro de 2022, em São Paulo, em data e local (Online ou Presencial) a serem informados por e-mail aos participantes, e após o evento, no site do Prêmio.

10.3.1. Os autores titulares e responsáveis pelos projetos vencedores ou, representantes por eles indicados, e o respectivo orientador do projeto vencedor na Categoria Acadêmica, serão convidados a participar do evento de premiação, de forma online ou presencial. Caso não possam participar, receberão a informação sobre a identificação do prêmio, concomitantemente a realização deste, via e-mail e telefone, bem como o respectivo prêmio, conforme indicado no item 11.

10.4. Todos os projetos vencedores serão publicados no site do Prêmio Saint-Gobain AsBEA de Arquitetura (www.premiosaintgobainasbea.com.br) e serão objeto de divulgação para mídia especializada e geral.

10.4.1. Para garantir melhor qualidade na divulgação dos projetos vencedores, a organização solicitará aos respectivos inscritos novos arquivos e imagens em alta resolução para publicação final dos resultados.

11 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

11.1. De acordo com o Decreto 70951/72 – Artigo 15 – parágrafo 1º, a SAINT-GOBAIN comprovará a propriedade do prêmio até 8 (oito) dias antes da data marcada para cada apuração, que poderá ser comprovada na SAINT-GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUÇÃO LTDA – DIVISÃO QUARTZOLIT., localizada à Via de Acesso

João de Goes, 2127, Jandira /SP, ficando à disposição para uma eventual fiscalização neste endereço.

11.2. Por sua natureza e abrangência, os prêmios não serão expostos.

11.3. Os prêmios são intransferíveis e não poderão ser convertidos em dinheiro.

11.4. Os prêmios serão entregues no evento de divulgação e premiação, livres e desembaraçados de ônus aos autores titulares contemplados, mediante a assinatura do recibo de entrega do prêmio e de declaração de autoria, sendo nominal e intransferível para o contemplado. Para os contemplados que não puderem estar presentes no evento, os prêmios serão entregues no domicílio dos contemplados, conforme endereço cadastrado na ficha de inscrição, em até 30 dias a contar da data da apuração de acordo com o Decreto 70951/72 – Artigo 5º. A viagem referente ao Prêmio Especial Melhor Projeto da Edição será entregue na forma de Carta Compromisso.

11.5. O vencedor da viagem deverá definir e indicar no prazo máximo de 60 dias, contados a partir do evento de premiação, o nome do profissional que realizará a viagem, obrigatoriamente, dentre o Arquiteto responsável (autor titular) e os integrantes de equipe, se houver, inseridos na ficha de inscrição, bem como o nome de seu acompanhante, que poderá ou não configurar entre os participantes da equipe. O acompanhante poderá ser qualquer pessoa de livre escolha do contemplado, exceto os membros das Comissões Organizadora, de Seleção e de Premiação.

11.5. O vencedor da viagem deverá definir e indicar no prazo máximo de 60 dias, contados a partir do evento de premiação, o nome do profissional que realizará a viagem, obrigatoriamente, dentre o Arquiteto responsável (autor titular) e os integrantes de equipe, se houver, inseridos na ficha de inscrição, bem como o nome de seu acompanhante, que poderá ou não configurar entre os participantes da equipe. O acompanhante poderá ser qualquer pessoa de livre escolha do contemplado, exceto os membros das Comissões Organizadora, de Seleção e de Premiação. Não será possível a alteração do ganhador escolhido, bem como de seu acompanhante após a emissão das passagens e dos vouchers. Uma vez emitidas, as passagens são intransferíveis e não serão reemitidas. O ganhador e seu acompanhante reconhecem que a SAINT-GOBAIN não será de qualquer forma responsabilizada caso, por qualquer razão, seja negado seus ingressos no país destino ou em qualquer outro país estrangeiro que venham a ingressar em função do prêmio recebido, ou caso, por qualquer razão e a qualquer tempo, seja determinada sua extradição.

11.6. A viagem deverá ser realizada até o dia 25/03/2023. O contemplado deverá, no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data do evento de premiação e divulgação do resultado, informar a SAINT-GOBAIN, pelo e-mail secretaria@premiosaintgobainasbea.com.br, o mínimo de 3 (três) datas possíveis para a realização da viagem, considerando o prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência da data mais próxima sugerida. Caso a viagem, por qualquer razão, não possa ser viabilizada em nenhuma das datas sugeridas pelo contemplado, a SAINT-GOBAIN poderá, a seu exclusivo critério, entregar o prêmio na forma de certificado de ouro no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Não serão emitidas passagens em aberto e não serão permitidas passagens com aproveitamento de escalas. A organização da viagem deve ser feita através da SAINT-GOBAIN. Na hipótese de a viagem não se realizar na data marcada por problemas com a companhia aérea, ou ocorridos por caso fortuito ou força maior, a viagem será remarcada para a primeira data disponível sem que o ganhador tenha qualquer tipo de prejuízo quanto ao prêmio ofertado. Neste caso, não caberá ao ganhador e seu acompanhante a solicitação de qualquer tipo de indenização ou reembolso, por se tratar de problemas alheios à vontade da SAINT-GOBAIN. O contemplado e seu acompanhante ficarão INTEGRAL E ISOLADAMENTE responsáveis caso decidam por realizar atividades fora aquelas definidas pela SAINT-GOBAIN.

12 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. Não serão de responsabilidade da SAINT-GOBAIN, direta ou indiretamente, qualquer outro custo, despesa ou encargo, ou mesmo bens ou serviços, que não estejam explicitamente descritos na viagem referente ao Prêmio Especial Melhor Projeto da Edição, nem, tampouco, qualquer outro custo, despesa ou encargo, ou mesmo bens ou serviços, que, ainda que inerente e/ou necessário para o uso e gozo da viagem, não tenham sido expressamente referidos neste regulamento. Dentre os custos, despesas, encargos, bens ou serviços que correrão por conta e risco exclusivo do ganhador e seu acompanhante, podem ser citados, a título meramente exemplificativo: (a) impostos, taxas, tributos, emolumentos, custos e despesas referentes à obtenção de documento de RG, passaportes, vistos, autorizações, vacinas etc para o ganhador e seu acompanhante, pelas autoridades brasileiras ou, se for o caso, de seus respectivos países de residência; (b) compensações, indenizações, reparações ou recompensas, seja a que título e a que tempo for, em razão de casos fortuitos ou de força maior ou, ainda, em razão de qualquer evento fora do controle da SAINT-GOBAIN e que, direta ou indiretamente, impeça o ganhador ou seu acompanhante de usufruírem plenamente a viagem, tais como, por exemplo, atraso ou cancelamento de voos aéreos, overbooking, greves, paralisações ou interrupções em aeroportos ou em serviços essenciais no Brasil ou no exterior. 12.2. ENVIO DO PROJETO E DOCUMENTOS: Os trabalhos deverão ser enviados, pelos autores previamente inscritos, até no máximo às 18h (horário de Brasília) do dia 10/06/2022, obrigatoriamente pelo site www.premiosaintgobainasbea.com.br, conforme segue: Acessar o Menu "ENVIO DE PROJETO" com login do inscrito e a sua senha, fornecidos pela Comissão Organizadora após o recebimento de sua inscrição: (a) Conferir e confirmar os dados cadastrais inseridos no momento da inscrição; (b) Para os projetos em equipe: CATEGORIA PROFISSIONAL: deverão ser identificados obrigatoriamente todos os integrantes da equipe por meio do preenchimento de todos os campos com os dados cadastrais de cada participante do projeto (e, obrigatoriamente suas funções, excluindo-se a função de autor titular do projeto de arquitetura inscrito, que será atribuída automaticamente e tão somente ao Arquiteto responsável (autor titular). CATEGORIA ACADÊMICA: deverão ser identificados obrigatoriamente todos os integrantes da equipe, por meio do preenchimento de todos os campos com os dados cadastrais de cada participante do projeto e função no projeto e dados cadastrais do professor orientador identificado no ato da inscrição. (c) Preencher o Relatório Descritivo; (d) Realizar o upload dos arquivos obrigatórios: Categoria Profissional: Projeto: um arquivo único no

formato pdf com no máximo 30 MB. Documento: Carteira de identificação do CAU digitalizada do arquiteto responsável ou escritório indicado na inscrição, em arquivo no formato jpg/pdf com no máximo 1 MB. Categoria Acadêmico: Projeto: um arquivo único no formato pdf com no máximo 30 MB. Documento: comprovante de matrícula em 2021/último ano ou período do curso, ou diploma de conclusão em 2020 ou 2021 do autor titular e de todos os integrantes da equipe, se houver, em arquivos individuais, um para cada integrante, em arquivo digitalizado no formato jpg/pdf com no máximo 1 MB. 12.3. Os autores titulares, indicados na ficha de inscrição, declaram que os respectivos projetos inscritos são fruto de sua legítima criatividade e autoria, não configurando violação a quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, tais como: imitação, reprodução, plágio etc. e que possuem todas as autorizações necessárias à sua participação no Prêmio, sob pena de poderem responder civil e penalmente pela inveracidade destas informações e eximindo a SAINT-GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUÇÃO LTDA.- DIVISÃO QUARTZOLIT, de qualquer responsabilidade decorrente da inveracidade desta declaração. 12.4. Para efeito deste prêmio o profissional ou estudante responsável indicado na ficha de inscrição será considerado o autor titular responsável pelo projeto apresentado e a quem caberá responder integralmente pelas informações e autorizações fornecidas e por suas decisões e princípios nos termos que compõe este regulamento. 12.5. Os direitos autorais e/ou patrimoniais de todos os projetos apresentados e/ou premiados pertencem exclusivamente aos seus titulares. A participação neste Prêmio não implica em qualquer cessão ou transferência ao Grupo Saint-Gobain sobre os direitos autorais e/ou patrimoniais sobre estes projetos. 12.6. O nome do Cliente/Proprietário indicado no Relatório do Projeto não será divulgado publicamente em nenhuma etapa do Prêmio, sendo acessível somente às Comissões organizadora e de avaliação. É de exclusiva responsabilidade do autor titular a obtenção de autorização do Cliente/Proprietário para inscrição e participação no Prêmio. 12.7. Ao realizar sua inscrição, o participante automaticamente outorga ao Grupo Saint-Gobain e às empresas/marcas do seu polo de construção civil – Brasilit, Cebrace, Iover, OWA, Placo, Quartzolit e à AsBEA e as entidades apoiadoras - o direito de divulgar seu projeto, reproduzindo-o e publicando-o, em suas versões impressa, digital, eletrônica e/ou multimídia, independentemente de classificação no prêmio, em forma a ser definida, com a devida menção de autoria. Os participantes autorizam a utilização de seus nomes e imagens, bem como de seus projetos, em ações de marketing e de publicidade realizados por estas, em qualquer órgão de comunicação, sem qualquer ônus suplementar, nos termos que constam da própria ficha de inscrição, pelo período de um ano contado da data da apuração e em todo território nacional. E, após esse período, integrar a Galeria Digital dos projetos premiados no site do Prêmio. 12.8. Ao se inscrever no Prêmio, os interessados (i) aceitam os termos do presente Regulamento e (ii) autorizam o GRUPO SAINT-GOBAIN E EMPRESAS ADERENTES a utilizar seus dados para fins de controle de participação; formação de banco de dados visando analisar as participações havidas no Prêmio; controlar a distribuição da premiação; prestar contas à SECAP; enviar-lhe informativos sobre ações em geral do GRUPO SAINT-GOBAIN de forma personalizada ou não via e-mail, SMS e/ou WhatsApp; sobre sua participação e/ou contemplação nesta edição do Prêmio, incluindo a divulgação de seu nome caso venha a ser contemplado. 12.8. Ao participar do Prêmio, os participantes autorizam a utilização de seus nomes, número de inscrição no CPF, endereços físicos, eletrônicos, números de telefones e demais dados coletados em decorrência de sua participação, de acordo com as finalidades descritas neste Regulamento, sem qualquer ônus para o GRUPO SAINT-GOBAIN E EMPRESAS ADERENTES, sendo que, de acordo com o que dispõe o Art. 11 da Portaria MF nº 41/2008, o GRUPO SAINT-GOBAIN E EMPRESAS ADERENTES se compromete a não comercializar ou ceder, a qualquer título, com exceção do compartilhamento necessário dessas informações com as demais empresas e órgãos envolvidos na execução deste Prêmio ou os casos previstos em lei. 12.10. Fica desde já estabelecido que o GRUPO SAINT-GOBAIN E EMPRESAS ADERENTES assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução deste Prêmio, não serão compartilhados com terceiros a qualquer outro título. 12.11. O GRUPO SAINT-GOBAIN E EMPRESAS ADERENTES possibilitará aos participantes que revoguem a referida autorização bastando que assinalem a opção “cancelar o recebimento”, que será disponibilizada na parte inferior de todas as mensagens que lhe forem encaminhadas. Na hipótese do Prêmio ainda estar em curso, a revogação da autorização para uso dos dados do participante acarretará na imediata desclassificação do mesmo, sendo seus dados mantidos na base do GRUPO SAINT-GOBAIN E EMPRESAS ADERENTES apenas para fins de cumprimento legal e defesa em eventual processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da 9ª edição do Prêmio. 12.12. A Comissão Organizadora não se responsabiliza por nenhum problema técnico, defeitos de qualquer linha telefônica, sistemas de computadores, servidores, provedores, hardware/software, perda ou indisponibilidade de conexão de rede ou transmissão de computador com falha, incompleta, adulterada ou atrasada ou qualquer combinação destas situações, que possa limitar a capacidade do usuário de participar do Prêmio. A Comissão Organizadora igualmente não se responsabiliza ainda por qualquer dano a qualquer sistema/software de computador ou telefone celular do participante, relacionado ou decorrente da participação ou uploading de quaisquer materiais deste Prêmio. Não assume nenhuma responsabilidade por e-mails não entregues resultantes de qualquer forma de filtragem ativa ou passiva de e-mails por parte do provedor de serviços de Internet e/ou cliente de e-mail do usuário, ou por espaço insuficiente na conta de e-mail do usuário para receber/enviar e-mail. Prova de envio não será considerada prova de recebimento pela organização. 12.13. Para fins de participação será aplicado o horário de Brasília, sendo considerado o horário registrado no sistema do Prêmio e não o indicado no computador e/ou dispositivo móvel (tablet ou aparelho celular) do participante, uma vez que podem existir atrasos sistêmicos no tráfego e recepção de dados. 12.14. A Comissão Organizadora é composta por representantes do Grupo Saint-Gobain do Brasil e da Joy Eventos e Promoções. 12.15. Eventuais dúvidas deverão ser submetidas à Comissão Organizadora do Concurso pelo e-mail secretaria@premiosaintgobainasbea.com.br durante todo o período de vigência do concurso. 12.16. O Regulamento do PRÊMIO estará disponível para consulta no site www.premiosaintgobainasbea.com.br

13 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Adriana Alves dos Santos, Assistente técnico, em 04/05/2022 às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador VAK.LEF.EZR